

Lei Ordinária nº 129/1961

Abre Crédito Especial para pagamento de reconstrução da ponte sobre o Ribeirão Cascavel.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Publicada em 02 de outubro de 1961

- **Art. 1°. -** Fica aberto, no corrente exercício, um Crédito Especial de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) para pagamento de reconstrução da ponte sobre o Ribeirão Cascavel, na estrada Camapuã-Costa Rica, neste Município.
- **Art. 2°. -** A importância do presente Crédito, deverá ser entregue ao Sr. Antônio Felisbino, mediante recibo e orçamento do serviço executado na citada reforma.
- **Art. 3°. -** A verba para ocorrer a despesa do presente crédito especial ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária de Estradas e Pontes Reparos em Estradas e Pontes.
- Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Camapuã, 02 de outubro de 1961.

João de Andrade Vieira

Prefeito Municipal